



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

## RESOLUÇÃO Nº001/91

DISPÕE sobre a conversão dos valores expressos em BONUS DO TESOURE NACIONAL (BTN) em DINHEIRO), para fins de pagamento da Verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi extinto pela Medida Provisória do Governo Federal, no dia 31 de janeiro de 1.991, Bonus do Tesouro Nacional (BTN),

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nipoã, aprovou e ela Sanciona e promulga a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O

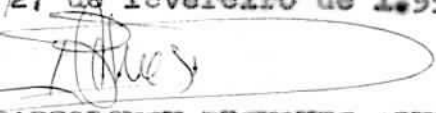
ARTIGO 1º:- A partir de 1º de fevereiro de 1.991, as Verbas de representação atribuídas ao Presidente da Câmara deste Município, em razão da extinção do BONUS DO TESOURE NACIONAL (BTN) ficam convertidas em cr\$15.223,00 (quinze mil duzentos e vinte e três cruzeiros).

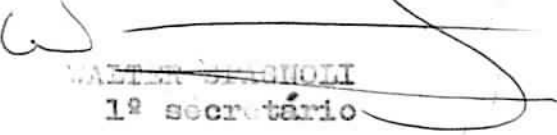
ARTIGO 2º:- Considerando que a representação da Verba corresponde à cr\$15.223,00:- (quinze mil duzentos e vinte e três cruzeiros) que é a soma matéria de 120 BTN a referida importância passara a ser paga ao Sr. Presidente da Câmara a partir de 1º de fevereiro de 1.991.


ARTIGO 3º:- As despesas correrão por conta das verbas próprias do Orçamento municipal, suplementadas até o limite autorizado nesta Resolução, - se necessário for.

ARTIGO 4º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 1.991

  
BARTOLOMEU PIENONETE ALVES  
Presidente

  
WALTER SERIGHOLI  
1º secretário

  
ANTONIO FERREIRA SANTANA  
2º Secretário

Registrado e Publicado na secretaria desta Câmara, na data supra